

A atuação das corporações transnacionais em uma sociedade – líquida – de riscos

The performance of transnational corporations in a - liquid - risk society

  Carla Piffer¹

  Alessandra Vanessa Teixeira²

Resumo: O presente estudo aborda a atuação das corporações transnacionais a partir da sociedade líquida pós-moderna e os riscos por esta produzidos. Inicialmente, é realizada uma reflexão acerca da incessante busca por respostas frente aos efeitos da globalização. Na sequência, são expostos alguns elementos da sociedade líquida e da sociedade de riscos para, ao final, analisar o dinamismo das corporações transnacionais e seus reflexos na atualidade. Quanto à metodologia empregada, registra-se que, na fase de investigação foi utilizado o método indutivo, na fase de tratamento de dados o método cartesiano, e no relatório dos resultados foi empregada a base lógica indutiva.

Palavras-chave: Corporações transnacionais; Sociedade líquida; Sociedade de riscos.

Abstract: The present study addresses the performance of transnational corporations from the postmodern liquid society and the risks it produces. Initially, a reflection is made about the incessant search for

1 Doutora em Direito público pela Università degli Studi de Perugia - Facoltà di Giurisprudenza- Itália. Doutora em Ciência Jurídica (UNIVALI). Mestre em Ciência Jurídica (UNIVALI). Professora dos Programas de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica - PPCJ - UNIVALI. Professora do Mestrado Internacional Profissional em Direito das Migrações Transnacionais - UNIVALI. E-mail: carlapiffer@univali.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1294-7248> ID Lattes: 0731004287962283

2 Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (2020). Mestre em Direito pela Universidade de Passo Fundo - UPF (2017). Especialista em Direito Público pela Faculdade Meridional - IMED (2011). Bacharel em Direito pela Universidade de Passo Fundo - UPF (2008). Professora da disciplina “Ciência Política e Teoria Geral do Estado” na Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria – UNISM. Advogada. E-mail: alessandra.sp@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9658-022X> ID Lattes: 5899597277369271

answers to the effects of globalization. In the following, some elements of the liquid society and the risk society are exposed to, in the end, to analyze the dynamism of the transnational corporations and their current reflexes. Regarding the methodology employed, it is recorded that in the investigation phase the inductive method was used, in the data treatment phase the Cartesian method, and in the results report the inductive logic base was used.

Keywords: Transnational Corporations; Liquid society; Risk society.

Data de submissão do artigo: Dezembro de 2019

Data de aceite do artigo: Março de 2021

Introdução

Ao final da Segunda Guerra Mundial, verificou-se um período de grande evolução do sistema capitalista, onde passaram a atuar como principais atores dessa trajetória algumas corporações internacionais. Inicialmente atuando de maneira considerável em seus respectivos países de origem, essas corporações passaram a adquirir extraordinária dimensão e são hoje identificadas como corporações transnacionais.

Atualmente, como propulsionadora da grandeza das corporações transnacionais, a liquidez da sociedade, aliada aos riscos produzidos até então, propiciaram domínios nos âmbitos econômicos, financeiros e comerciais, ditando suas próprias regras e regulamentações nesse importante universo global. Além disso, a vasta influência e o poder dessas corporações atingiram pilares sociais, políticos, culturais e ambientais, sendo que esse domínio não se apresenta necessariamente como característica positiva nos presentes dias.

Diante destas constatações, o presente estudo pretende explorar a atuação das corporações transnacionais, buscando demonstrar como a sociedade de riscos se porta diante dos novos desafios desses processos. Para tanto, inicia-se fazendo uma reflexão acerca da – ainda – incessante busca por respostas frente aos efeitos da globalização, segue-se expondo elementos da sociedade líquida e da sociedade de riscos para, ao final, analisar o dinamismo das empresas transnacionais, que dominam a cena global, por serem detentoras do capital e portadoras de destacado protagonismo como atores não estatais.

Quanto à metodologia empregada, registra-se que, na fase de investigação foi utilizado o método indutivo, na fase de tratamento de dados o método cartesiano, e no relatório dos resultados foi empregada a base lógica indutiva.

1. Em busca de respostas frente à globalização

Partindo-se da hipótese de que “um mundo globalizado pressupõe novas relações de interdependência, novas necessidades, problemas e desafios igualmente novos” (OLIVIERO; CRUZ: 2012; 27) tem-se, incansavelmente, buscado ferramentas para responder e resolver eficazmente as demandas que hoje se apresentam.

Milton Santos (2009; 17-20), ao enfatizar sua constatação pessimista acerca dos efeitos da globalização, finaliza seu raciocínio com uma visão prognóstica positiva, resultante do exercício dialético, visando encontrar nas contradições de irreversibilidade da sociedade atual possibilidades de superação da mesma.

Esta busca desenfreada por respostas faz com que, muitas vezes, não possamos compreender o fenômeno originário, e seu desconhecimento, com certeza, tornará incipiente as possibilidades de êxito. Parece que a liquidez afetou, inclusive, a dialética aristotélica (JAEGER: 1946).

Antes de tecer comentários acerca da modernidade líquida sob a visão de Bauman, destaca-se que “a globalização não diz respeito ao que todos nós, ou pelo menos os mais talentosos e empreendedores, desejamos ou esperamos fazer. Diz respeito ao que está acontecendo a todos nós” (BAUMAN: 1999; 68). Logo, “a globalização não é um acidente em nossas vidas hoje. É uma mudança de nossas próprias circunstâncias de vida. É o modo como vivemos agora” (GIDDENS: 2003; 29).

Esse modo de viver atual afeta - direta ou indiretamente, positiva ou negativamente - a todos e contribuiu para a perda da ideia de controle sobre os processos do mundo, trazendo incertezas quanto à capacidade de se adequar aos novos padrões sociais, que se liquefazem e mudam constantemente.

Isso causa um sentimento de impotência - quanto às respostas não encontradas - e desinteresse - por verdadeiro apressamento das relações inter e intrapessoais - na busca pelo conhecimento

intrínseco dos episódios atuais, sendo interessante, para tanto, refletir acerca do pensamento e teoria da modernidade líquida, do sociólogo polonês Zygmunt Bauman.

2. É preciso conhecer para compreender: a modernidade líquida

Vive-se hoje em um período de perguntas, questionamentos e tentativas de justificações, denominado por muitos de “pós-modernidade”. Zygmunt Bauman utiliza a metáfora do sólido e do líquido para explicar sua teoria sobre a modernidade, já que para ele “pós modernidade” é um termo equivocado.

Bauman (2001; 09) explica que os sólidos, diferentemente dos líquidos, se caracterizam por apresentarem uma forma definida, por serem estáveis e duradouros. Já os líquidos não têm forma definida, ou seja, sua forma está em contínua transformação. O líquido é instável por definição, tem uma forma efêmera, passageira e apresenta uma grande mobilidade. O tempo neste estado seria o fator principal da mudança, pois é a urgência de atender as demandas do tempo que tornam as vidas líquidas.

Segundo o autor, a modernidade é precisamente o grau de liquidez, já que toda a modernidade foi líquida, ou seja, toda a modernidade se especializa em derreter sólidos, em derreter as estruturas recebidas, as formas de vida recebidas e de refazê-las em um molde diferente.

A modernidade sólida, por sua vez, foi a preocupação das pessoas em construir novos sólidos, já que o que moveu os pioneiros da modernidade no início do projeto moderno foi a insatisfação com a solidez dos sólidos existentes. Eles acreditavam que não eram sólidos o suficiente e a verdadeira ordem que iriam construir, a ordem moderna, seria distinta do passado por ser verdadeiramente sólida. Mas o que significa ser verdadeiramente sólido? O que queriam dizer, na verdade, é que seria uma sociedade perfeita (BAUMAN: 2001; 9-10).

Logo, a chamada “pós-modernidade”, para Bauman é definida como “modernidade líquida”, ou seja, o mundo atual é líquido, bem como sua sociedade, a qual ele intitula de “sociedade líquida”. Para ele, falar da sociedade do século atual não significa dizer que ela é mais moderna que a do século XX, mas sim que ela se apresenta de uma forma diferente, em que suas atuais características a diferem das outras modernidades a partir da historicização da convivência humana:

[...] a compulsiva e obsessiva, contínua, irrefreável e sempre incompleta modernização; a opressiva e inerradicável, insaciável sede de destruição criativa (ou de criatividade destrutiva, se for o caso: de “limpar o lugar” em nome de um “novo e aperfeiçoado” projeto; de “desmantelar”, “cortar”, “defasar”, “reunir” ou “reduzir”, tudo isso em nome da maior capacidade de fazer o mesmo no futuro – em nome da produtividade ou da competitividade). (BAUMAN: 2001; 36)

Neste aspecto, a sociedade líquida é marcada pela velocidade dos acontecimentos e pela flexibilidade necessária de adaptação às mudanças. Hábitos e rotinas são difíceis de serem mantidos e as pessoas são obrigadas a atualizar seus conhecimentos e comportamentos mais rápido do que conseguem aprendê-los. Não é possível manter a forma e o curso da vida numa sociedade onde mudar é o verbo mais conjugado (BAUMAN: 2007; 7).

Portanto, essa atual sociedade “é cada vez mais vista e tratada como uma ‘rede’ em vez de uma ‘estrutura’ (para não falar em uma ‘totalidade sólida’): ela é percebida e encarada como uma matriz de conexões e desconexões aleatórias e de um volume essencialmente infinito de permutações possíveis” (BAUMAN: 2007; 9).

Para Bauman (2007; 09), essa fluidez que caracteriza a modernidade líquida cria uma cultura imediatista, de curto prazo, causando um colapso do pensamento, do planejamento e da ação a longo prazo e o desaparecimento ou enfraquecimento das estruturas sociais nas quais estes poderiam ser traçados com

antecedência. Uma vida assim fragmentada estimula orientações “laterais”, mais do que “verticais”.

Pode-se dizer, portanto, que essa liquidez, bem como sua volatilidade, vieram a desorganizar todas as esferas da vida social. Nesse contexto, Aquino, Santos e Ficagna (2019; 143) referem-se a uma “intensa fragilidade das relações entre os povos”, salientando que:

Tem-se, hoje, uma sociedade incapaz de reconhecer seus valores com receio do que há de diferente, ou melhor, com medo de buscar novos conhecimentos e aventuras existenciais. Os indivíduos estão acorrentados na sua acomodação e a proteção de uma tela de computador ou smartphone, selecionando como, quando e com quem querem socializar, retirando de si o fardo da responsabilidade social, consigo e com o Outro.

Assim, na modernidade líquida, tudo corre por conta do indivíduo, que deve “descobrir do que é capaz de fazer, esticar essa capacidade ao máximo e escolher os fins a que essa capacidade poderia melhor servir – isto é, com a máxima satisfação concebível” (BAUMAN: 2001; 74).

A globalização, que é o nome dado para a quebra de fronteiras comerciais entre os países, transformou as sociedades em abertas, tanto material como intelectualmente (BAUMAN: 2007; 12).

Tal sociedade admite sua incompletude e se mostra “ansiosa em atender suas próprias possibilidades ainda não-intuídas, muito menos exploradas”. Entretanto, significa uma sociedade incompetente em escolher o próprio curso com algum nível de certeza e em assegurar o percurso escolhido. A sociedade aberta traz à maioria das pessoas a experiência assustadora de uma população obediente, infeliz e vulnerável, amedrontada pela sua própria vulnerabilidade, sem segurança (BAUMAN: 2007; 13).

É interessante o que Bauman (2009; 7) fala “sobre a vida num mundo líquido moderno”. O autor afirma que “a ‘vida líquida’ e a

‘modernidade líquida’ estão intimamente ligadas”, em que a vida líquida não passa de uma vida precária, constantemente incerta, em que a maior preocupação é o “ficar para trás”, ou seja, não conseguir dar conta da velocidade em que os eventos ocorrem. Por isso,

A vida líquida é uma sucessão de reinícios, e precisamente por isso é que os finais rápidos e indolores, sem os quais reiniciar seria inimaginável, tendem a ser os momentos mais desafiadores e as dores de cabeça mais inquietantes. Entre as artes da vida líquido-moderna e as habilidades necessárias para praticá-las, livrar-se das coisas tem prioridade sobre adquiri-las. (BAUMAN: 2009; 8)

A vida líquida é uma vida para consumo. A sociedade líquida nada mais é que uma sociedade de consumo, voltada para o consumo, que estimula e desenvolve o consumo. Sendo assim, tudo e todos estão focados no consumo. Enquanto na modernidade sólida a sociedade era de produtores e o trabalho era seu papel-chave, na modernidade líquida o papel-chave é o consumo. O “consumismo” é a expressão usada para a falta de controle do consumo, no qual as necessidades são confundidas com desejos e o ser é confundido com o ter. Bauman (2008: 41) descreve o consumismo como um atributo da sociedade e que “para que uma sociedade adquira esse atributo, a capacidade profundamente individual de querer, desejar e almejar deve ser, tal como a capacidade de trabalho na sociedade de produtores”.

Nesse contexto, Bauman (2008; 63) apresenta a sociedade de consumo, a qual

[...] tem como base de suas alegações a promessa de satisfazer os desejos humanos em um grau que nenhuma sociedade do passado pôde alcançar, ou mesmo sonhar, mas a promessa de satisfação só permanece sedutora enquanto o desejo continua *insatisfeito*; mais importante ainda, quando o cliente não está

“plenamente satisfeito” – ou seja, enquanto não se acredita que os desejos que motivaram e colocaram em movimento a busca da satisfação e estimularam experimentos consumistas tenham sido verdadeira e totalmente realizados.

Quando Bauman (2008; 76) fala em sociedade de consumo, ou sociedade de consumidores, não se trata somente de um consumo voltado para satisfazer as necessidades dos consumidores, ele não quer dizer meramente que tem gente consumindo demais e que deveriam consumir de menos, ou seja, embora ele faça uma crítica a esse tipo de comportamento, ele não quer dar um conselho do que as pessoas devem fazer ou não. O que ele quer dizer é que o consumo transforma as pessoas em mercadoria, ou seja, o principal objetivo da sociedade de consumo é *“a comodificação ou recomodificação do consumidor: elevar a condição dos consumidores à de mercadorias vendáveis”*.

Mas como uma pessoa pode se transformar em mercadoria? Para participar do mercado e obter uma posição melhor, as pessoas são estimuladas a entrar na competição e a agregar valor à sua mercadoria, ou seja, *“para entrar na sociedade de consumidores e receber um visto de residência permanente, homens e mulheres devem atender às condições de elegibilidade definidas pelos padrões do mercado”* (BAUMAN: 2008; 82).

Com isso, o que se observa são pessoas passando a desenvolver suas habilidades, os seus gostos, o seu estilo de vida, o estilo de se vestir, de se portar em público, pensando como uma mercadoria que precisa vender, ou seja, as pessoas só conseguem desenvolver sua identidade consumindo e sendo consumido. Dessa forma, *“a passagem para a sociedade de consumidores do presente significou, portanto, uma mudança de ênfase mais que uma mudança de valores”* (BAUMAN: 2001; 182).

Outra questão que se destaca na teoria social de Bauman é o *“risco”* que passou a permear as relações entre as pessoas na modernidade líquida. O autor sugere que o processo de liquefação,

pelo qual passaram a modernidade e sua atual forma fluida e leve, não deve ser confundido com ausência de relações de poder ou mesmo autossuficiência em relação à vida em sociedade. Bauman (2001; 13) afirma:

[...] nenhum molde foi quebrado sem que fosse substituído por outro; as pessoas foram libertadas de suas velhas gaiolas apenas para ser admoestadas e censuradas caso não conseguissem se realocar, através de seus próprios esforços dedicados, contínuos e verdadeiramente infundáveis, nos nichos pré-fabricados da nova ordem [...]

Diante disso, fundamental refletir, ao lado da teoria de Bauman, sobre a teoria da sociedade de riscos – aqui utilizada intencionalmente no plural - desenvolvida por Ulrich Beck, a qual vem a complementar o que foi abordado até o momento acerca da modernidade e sociedade líquida.

3. Uma constatação: (a teoria do) risco na sociedade globalizada

Vive-se em meio a uma “sociedade de risco”, tal como teorizada por Ulrich Beck. Riscos produzidos socialmente e, por vezes, ironicamente depositados nas costas dos indivíduos que são obrigados a tolerá-los. Essa sociedade de riscos exige que a sociologia pesquise as causas sociais responsáveis pelos desafios emergentes na modernidade líquida.

Diante disso, é necessário que se façam alguns apontamentos em relação ao conceito de risco. Nesse sentido, Giddens (2003; 32) refere que

Salvo por alguns contextos marginais, na Idade Média não havia nenhum conceito de risco. Ele tampouco existia, até onde pude apurar, na maior parte das demais culturas tradicionais. [...] A palavra “risk” parece ter se introduzido no inglês através do espanhol ou do português, línguas em que era usada para designar a navegação rumo a águas não cartografadas. Em outras palavras, originalmente ela possuía uma orientação espacial.

Com o tempo, o termo “risco” transferiu-se para a utilização em operações bancárias, bem como de investimento, com o intuito de apontar, a partir de cálculos, a probabilidade de consequências nos casos de empréstimos, para ambas as partes. Posteriormente abrangeu um vasto setor de incertezas (GIDDENS: 2003; 32)

Segundo Giddens (2003; 33), esse conceito anteriormente não existia, pois não era necessário. Para o autor, “risco não é o mesmo que infortúnio ou perigo. Risco se refere a infortúnios ativamente avaliados em relação a possibilidades futuras. [...] O conceito de risco pressupõe uma sociedade que tenta ativamente romper com seu passado”. Além disso, ele diz: “A noção de risco, devo acentuar, é inseparável das ideias de probabilidade e de incerteza. Não se pode dizer que alguém enfrenta um risco quando o resultado da ação está totalmente garantido” (GIDDENS: 2001; 32).

O conceito de risco, segundo o “Glossário sobre a teoria social de Luhmann”, refere-se à possibilidade de danos futuros devido a decisões específicas. Assim, as decisões tomadas no presente condicionam o que acontecerá no futuro, embora não se saiba de que maneira, já que elas são tomadas sem ter consciência suficiente do que acontecerá. Em outras palavras: quem toma uma decisão no presente não pode ser protegido, com certeza, de possíveis danos futuros e estes podem resultar de comportamentos. Portanto, o risco é caracterizado pelo fato de que, apesar da possibilidade de consequências negativas, é conveniente, no entanto, decidir melhor de uma maneira que de outra (CORSI; ESPOSITO; BARALDI: 1996; 141-143).

Para Rocha (1994; 114), “o conceito de ‘risco’ é um evento generalizado da comunicação, sendo uma reflexão sobre as possibilidades da decisão. Na literatura tradicional, o risco vem acompanhado da reflexão sobre a ‘segurança’”.

Beck (2002; 05) diz que risco é o enfoque moderno da previsão e controle das consequências futuras da ação humana, as diversas consequências não desejadas da modernização radicalizada. O autor salienta que risco é uma função de ordem nova, não é nacional, e sim global.

Já Giddens (2003; 33) explica que o risco possui dois aspectos, o positivo e o negativo, que aparecem desde o início da sociedade industrial moderna. Assim, segundo ele, “o risco é a dinâmica mobilizadora de uma sociedade propensa à mudança, que deseja determinar seu próprio futuro em vez de confiá-lo à religião, à tradição ou aos caprichos da natureza”.

Segundo Beck (2010; 44), em sua distribuição, os riscos apresentam um *efeito boomerang*, onde “nem os ricos e poderosos estão seguros diante deles. [...] Os atores da modernização acabam, inevitável e bastante concretamente, entrando na ciranda dos perigos que eles próprios desencadeiam e com os quais lucram”.

A teoria da sociedade de risco de Beck veio a romper com a sociologia do “nada mais que sociedade”, entendida pela maioria dos sociólogos, a qual é cega diante dos desafios ecológicos e tecnológicos da segunda modernidade. Beck (2002; 5-6) sustenta que existem simultaneamente a imaterialidade das definições mediadas e contestadas do risco e a materialidade do risco, fabricado por especialistas e indústrias em todo o mundo, e que isto tem muitas implicações. Segundo ele, a análise do risco requer um enfoque interdisciplinar.

Para o autor, o significado de sociedade de risco refere-se ao fato de que o passado não importa, o que vale para o presente, ou o poder que o determina, é o futuro, algo que não se pode prever, algo que não passa de uma ficção, uma construção da mente. Por isso, Beck (1999; 178) afirma que:

Quando falamos de riscos, discutimos algo que não ocorre mas que pode surgir se não for imediatamente alterada a direção do barco. Os riscos imaginários são o chicote que fazem andar o tempo presente. Quanto mais ameaçadoras as sombras que pairarem sobre o presente anunciando um futuro tenebroso, mais fortes serão os abalos, hoje solucionados pela dramaturgia do risco.

O argumento básico da teoria da sociedade de risco é que dentro da modernidade produziu-se um processo de mudança social pelo qual a sociedade e a indústria evoluíram para a sociedade de riscos, em que a produção de riscos e individualização tornam-se os processos sociais predominantes.

Nesse aspecto, Beck assinala que “a transição do período industrial para o período de risco da modernidade ocorre de forma indesejada, despercebida e compulsiva no despertar do dinamismo autônomo da modernização, seguindo o padrão dos efeitos colaterais latentes” (BECK; GIDDENS; LASH: 1997; 16).

E é neste contexto que se verificou o surgimento das corporações transnacionais como a materialização do capitalismo transnacional, inseridas em uma sociedade de riscos e preponderantemente responsáveis pela externalização de grande parcela destes. Tal assunto será melhor abordado na sequência.

4. As corporações transnacionais na examinada sociedade de riscos

Na era global, o tema “risco” une âmbitos de uma nova política transnacional, tendo em vista a nova economia política da incerteza, a atuação das corporações transnacionais, os mercados financeiros, os conflitos transculturais por alimentos e outros produtos, as “comunidades de risco” emergentes e a anarquia das relações internacionais. Nesse aspecto, as biografias mundiais e a

política mundial estão se tornando arriscadas no mundo global de incertezas fabricadas (BECK: 2002; 7-8).

Conforme já mencionado, a análise dos riscos produzidos em uma sociedade em determinado período requer uma acurada investigação interdisciplinar para, em momento oportuno, propor as ações mais acertadas para resolver e responder às demandas que se apresentam.

No tocante aos riscos provocados pelas corporações transnacionais – objeto do presente estudo – estes são, segundo Beck (2002; 5-6), a verificação da sua materialidade, pois com a globalização as corporações transnacionais passaram a dominar – inicialmente - os mercados, e - após - passaram a interferir direta e indiretamente na vida das pessoas e, inclusive, no funcionamento do Estado. Tudo isso mais parece – para não soar muito pragmático - um plano muito bem arquitetado.

Ora, onde tudo é líquido, tudo se perde com facilidade, “pertence às empresas, especialmente àquelas que atuam globalmente, não apenas um papel central na configuração da economia, mas a própria sociedade como um todo” (BECK: 1999; 14).

Vale destacar que as corporações transnacionais, aqui entendidas como o principal locus das práticas econômicas transnacionais (SKLAIR: 1991; 6), “[...] embaralham também a lógica das relações entre os diferentes níveis de integração promovendo a existência de redes globais com novos sentidos de pertencimento e lealdade” (RIBEIRO: 1997; 8), pois o capital encontra-se completamente desterritorializado em uma sociedade de riscos – líquida – global.

Ademais, o uso da sua nomenclatura – corporações transnacionais – não é mero acaso, pois justifica-se ante o fato de que estas se diferenciam das corporações internacionais ou multinacionais pela sua própria natureza e o objetivo das operações executadas, e nunca pelo grupo de pessoas que desempenham tais operações, ou pela natureza de quem exerce o controle final das mesmas (KAWAMURA: 2012; 42).

A historicização acerca do surgimento das corporações é bem narrada por Salles (2018; 121-122), que relata a posição de alguns autores sobre isso, em que alguns dizem remontar ao Império Romano e outros que argumentam ser a corporação mais antiga uma empresa japonesa fundada em 578 d.C. No entanto, o mencionado autor explica que para compreender a corporação transnacional atual ele adota um marco histórico recente, que é o advento do mercantilismo.

Salles traz a evolução das corporações a partir de três momentos: o primeiro - período nascente (1860 a 1914) - em que surgiram as dinastias bancárias e comerciais, além de indústrias alimentícias e farmacêuticas; o segundo momento - período de consolidação (1914 a 1945) - em que aconteceram as duas grandes guerras, bem como a ascensão do setor energético; por fim, o terceiro momento - período da universalização (1945 a 1990) - no qual ocorreu a expansão das empresas norte-americanas, acentuadamente do setor automobilístico, petroquímico e transportes.

No que tange à forma de atuação das corporações transnacionais e o que a difere de uma multinacional, pode-se dizer que tal diferenciação encontra-se diretamente ligada à distinção entre seus termos, conforme referido anteriormente.

Além disso, ressalta-se a diferenciação elencada por Ribeiro (1997; 8), ao explicar que o capitalismo transnacional abrange um método díspar quanto à elaboração de seus agentes econômicos e políticos, o que acaba por provocar o surgimento de uma nova supremacia, uma nova dominação. Já o capitalismo multinacional infere a junção de capitais com distintas origens na mesma organização, identificando-se, ainda, a constituição de seu capital, bem como sua responsabilidade política em condições de nacionalidade.

Além disso, no capitalismo transnacional não existe a possibilidade de se definir as origens do capital, isso porque se trata de um capital financeiro maleável e instável, que está sob um regime flexível de acumulação. Portanto, segundo Ribeiro, as corporações

transnacionais confundem o sentido das relações entre os distintos graus de integração, possibilitando a existência de redes globais em conformidade com modernos sentidos de pertencimento, responsabilidade, fidelidade e observância. O que se observa, portanto, de acordo com o autor, é que, no caso do capitalismo transnacional, ele está inteiramente desterritorializado em seu movimento planetário e desmembramento global.

Portanto, as corporações transnacionais atuam além das fronteiras estatais, estruturando-se coordenadamente em todos os lugares. Logo, nenhum país pode ser considerado sede das corporações transnacionais, diferentemente das multinacionais, que tem sede (matriz) em um país específico.

Partindo-se do pressuposto de que a transnacionalidade se apresenta como um fenômeno reflexivo da globalização e que traz consigo a ausência da dicotomia público e privado (STELZER: 2009; 24-25), o caráter transnacional destas corporações está ligado diretamente ao fenômeno da globalização da economia. Ou, como afirma Boaventura (2002; 38), “[...] é no campo da economia que a transnacionalização da regulação estatal adquire uma maior saliência”.

Em relação à globalização, Beck critica a forma como a política tem se desenvolvido, na atual fase do capitalismo mundial globalizado, trazendo a diferenciação entre os termos “globalização”, “globalismo” e “globalidade”, como aspectos fundamentais para o real entendimento do processo pelo qual o mundo atravessa.

No que diz respeito ao “globalismo”, Beck (2003; 23) diz que se trata de uma ideologia de um livre mercado global, que facilita a circulação de capitais, insumos e produtos, afetando as dimensões jurídicas, sociais e ambientais locais. Portanto, o globalismo seria como a “ditadura neoliberal do mercado mundial, que, particularmente no Terceiro Mundo, suprime os já escassos fundamentos do autodesenvolvimento democrático”. Nesse aspecto, o globalismo caracteriza-se como uma ideologia, onde a globalização é reduzida à dimensão econômica. Entretanto, a globalização perpassa essa

unidimensionalidade, tendo em vista tratar-se de um fenômeno plural e irreversível.

No que se refere à globalização, Beck (1999; 30) explica que significa “os processos, em cujo andamento os Estados nacionais vêem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada de atores transnacionais”. Ademais, denota a negação do Estado mundial, ou seja, uma sociedade mundial sem Estado mundial e sem governo mundial (BECK: 1999; 33).

No tocante à globalidade, o mencionado autor aponta no sentido de que hoje está-se vivendo em uma sociedade mundial, já que os espaços estão isolados, as limitações das fronteiras se tornaram fictícias, fazendo com que as diversas economias, culturas e políticas se entremesquem. Diante disso, o conjunto de relações sociais havidas nessa sociedade mundial não está integrado à política de um Estado nacional ou por ele determinado, de sorte que para se operacionalizar acaba significando a sociedade mundial ser real e reflexiva; real no sentido das vontades de seus integrantes, mas uma diversidade sem unidade (BECK: 1999; 29-30).

Sintetizando, Beck (2003; 29) quer dizer que “globalidade significa viver a experiência cotidiana global e muitas vezes banal de um mundo globalizado”. Logo, segundo o autor, a irreversibilidade da globalização acabará resultando na necessidade de abertura de espaço para a política, diante da perspectiva da pluridimensionalidade da globalidade para ilidir a ideologia opressora do globalismo.

Feitas as considerações e apresentações acerca da teoria de Beck sobre a globalização, verifica-se a importância de entender a dimensão de tal processo juntamente com a expansão das corporações no mundo globalizado.

Portanto, com o domínio das corporações na sociedade líquida, a sociedade – de riscos – se acostumou com a expansão das atividades daquelas em direção aos mais diversos locais em busca de atrativos mercados consumidores, com isenção de impostos,

liberalização alfandegária, matéria-prima e mão de obra baratas. O resultado? Desigualdades sociais, pobreza, exclusão social e acúmulo de riqueza nas mãos de poucos³.

Nesse contexto, Habermas (2001; 100) considera que as empresas vivem sob uma acirrada concorrência e, por isso, acabam intensificando e racionalizando a produtividade e o processo de trabalho. Entretanto, essa disputa global visando a concorrência pelas posições, faz surgir a tendência tecnológica nas empresas, que gera a dispensa das forças trabalhadoras. Tal dispensa torna-se cada vez mais acelerada, fazendo surgir a grande ameaça das empresas: as demissões em massa. Segundo o autor, nesses casos, em que há um círculo vicioso marcado pelo crescente desemprego, pela saturação do sistema de segurança social, bem como pela redução de contribuições, a capacidade de financiamento do Estado se exaure, demonstrando-se, ao mesmo tempo, a impossibilidade e a necessidade de medidas de estímulo ao crescimento. Habermas segue dizendo que:

Entrementes nomeadamente as bolsas internacionais assumiram a “avaliação” das políticas econômicas nacionais. Também por isso, políticas de condução da demanda têm regularmente efeitos externos que influenciam de modo contraprodutivo o sistema econômico nacional.

Outro ponto que merece destaque é a ressalva feita por Salles (2018; 21-22), no sentido de que enquanto inexiste dissenso quanto à relevância das corporações transnacionais pela ciência econômica, o Direito ainda não admite aplicar uma visão “não formal da atuação no âmbito jurídico”. Enquanto as Relações Internacionais, a Sociologia e a Ciência Política admitem o protagonismo mundial das corporações transnacionais, os juristas tradicionais continuam

³ Ao analisar o papel e o poderio de corporações transnacionais do setor financeiro, Boaventura chama atenção para o fato de que 28 empresas do setor controlam, atualmente, 50 trilhões de dólares, isto é, três quartos da riqueza mundial contabilizada, sendo que a esmagadora maioria dessas instituições está registrada na América do Norte e na Europa. SANTOS, Boaventura de Sousa. A ilusória desglobalização. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/572689-boaventura-a-ilusoria-desglobalizacao>. Acesso em: 10 ago. 2019.

a arrimar-se na impossibilidade delas se encaixarem na categoria de “sujeitos internacionais”, ou novos atores do cenário transnacional.

Significa dizer que o mundo já não é mais apenas dos Estados, pois, paulatinamente, estes vêm dividindo o espaço global com outros sujeitos do Direito Internacional e, também, com novos atores do cenário internacional (VIEIRA; ARMADA; GARCIA: 2018; 38).

Além disso, concorda-se com Beck (1999; 171) quando afirma que as corporações transnacionais têm interesse em Estados fracos, havendo o esfacelamento do Estado-nação, que perde seu espaço e poder para elas. Por estas razões, os países em desenvolvimento cedem sua tributação e flexibilizam direitos trabalhistas para tais empresas a fim de atraí-las para seu território.

A este respeito, Salles (2018; 22) salienta que a captura da coisa pública é o “mote do atuar de muitas corporações, que sustentam grupos de pressão, organizações não governamentais ou órgãos atuantes como sua longa manus, e cujo orçamento é grande parte dedicado a financiar a intervenção nos assuntos estatais”. Assim, o governo tradicional tem tido suas atribuições erodidas ou até substituídas pela atuação das corporações transnacionais, as quais já atuam, há tempos, em setores historicamente estatais.

Nas palavras de Beck (1999; 14):

A globalização viabilizou algo que talvez já fosse latente no capitalismo, mas ainda permanecia oculto no seu estágio de submissão ao Estado democrático do bem-estar, a saber: que pertence às empresas, especialmente àquelas que atuam globalmente, não apenas um papel central na configuração da economia, mas a própria sociedade como um todo - mesmo que seja “apens” pelo fato de que ela pode privar a sociedade de fontes materiais (capital, impostos, trabalho).

Verifica-se, então, a existência de uma classe capitalista transnacional, liderada pelas corporações transnacionais, cujas

transformações que suscitam na economia mundial referem-se ao fato de que produzem mais de um terço do produto industrial mundial e, além disso, uma percentagem muito mais elevada é transacionado por elas, ficando latente a magnitude de seu poder em âmbito global (SANTOS: 2002; 32).

O poder das transnacionais é tão considerável que, segundo Beck (1999; 122), é espantoso observar que no mesmo lugar onde as empresas transnacionais alcançam a chance de apoderar-se de postos de trabalho, bem como de impostos, no âmbito da sociedade mundial, vê-se frequentemente que as mencionadas empresas, além de maximizar de forma exorbitante seus lucros, aduzem os Estados a voltarem-se para o “bem-estar das oportunidades de configuração e de poder”. Nesse aspecto, o autor refere que:

Este exemplo é bastante revelador, pois nele podemos entreler todos os traços distintivos das novas tendências de poder e de conflito entre os atores nacionais e sócio-mundiais. Tudo isto é novo e decisivo, mas não porque estas empresas transnacionais crescem em números e dimensão, mas por caber a elas, dentro do contexto da globalização, a tarefa de *jogar os Estados nacionais uns contra os outros*. (grifos do autor)

A esse respeito, Dowbor (2017; 115) sugere que o cenário atual da economia não é mais representado por interesses econômicos e mecanismos de mercado. Para o autor, houve uma efetiva ruptura de fronteiras, pois é evidente a tradição de penetração dos interesses de grupos econômicos privados na esfera pública, mas a novidade que hoje se apresenta é a profundidade e o grau de organização do processo.

Além disso, outro traço distintivo do poder das corporações transnacionais é a liberdade que estas possuem, podendo operar em qualquer local do globo. Conforme observa Kawamura (2012; 58), no cenário atual, as corporações são os atores que melhor manejam as assimetrias econômicas, sociopolíticas e jurídicas,

porque são capazes de compreender melhor os efeitos da globalização, e, assim, podem ser consideradas como o maior protagonista deste cenário.

Hoje as empresas transnacionais estão à frente dos processos econômicos, já que são elas que dominam os produtos mundiais, são as chamadas “mega-empresas produtivas”. Tais empresas são também aquelas empresas financeiras que direcionam a renda do planeta para os países mais afortunados, como para os Estados Unidos, por exemplo. Ainda, são aquelas empresas que atuam no sistema de informação mundial, como as telecomunicações, cujo objetivo principal é disseminar a imagem das suas marcas de forma positiva pelo mundo. Por fim, são aquelas empresas abastadas de poder tecnológico, que adquirem por meio de um controle mundial, de 80 a 90% da pesquisa e desenvolvimento do planeta, um poder que se materializa em acordos realizados no quadro da OMC (Organização Mundial do Comércio). (DOWBOR: 2016; 26). Diante disso,

O poder econômico, tecnológico, político, e cultural deste núcleo central de transformações do planeta é bastante evidente. São cerca de 500 a 600 grandes empresas transnacionais que controlam este processo, articulam-se em reuniões de diversos tipos, e definem, gostemos ou não, os nossos rumos em termos de produção, de emprego, de valores, de meio-ambiente. (DOWBOR: 2016; 26)

Segundo Ribeiro (1997; 09), o capitalismo transnacional é altamente relacionado com o desenvolvimento do capitalismo flexível pós-fordista, caracterizado pela integração dos maiores mercados financeiros do mundo em uma corrida planetária por lucros; e a fragmentação de um mesmo processo produtivo por diferentes áreas do mundo. Esta disseminação maximiza o uso que os empresários capitalistas podem fazer de força de trabalho e recursos naturais baratos em escala planetária, ao mesmo tempo que difi-

culta enormemente a articulação de trabalhadores, normalmente representados por entidades operando nos quadros do Estado-nação.

O poder dessas corporações também possui ligação direta com os meios de comunicação, já que “informação é poder” em uma sociedade de riscos. O problema enfrentado ultimamente é o modo pelo qual a transmissão é feita. Existe abuso por parte das empresas, de jornalistas e dos donos das mídias aos transmitirem informações, pois o fazem de acordo com seus interesses (TEIXEIRA; PIFFER: 2019; 18).

No entanto, outros modos de operação das empresas transnacionais não podem ser olvidados. Dauvergne (2018; 58) se refere aos impactos produzidos pelas atividades destas contra o meio ambiente. Para o autor, tais empresas, ao mesmo tempo em que garantem ser sustentáveis e conscientes, acabam por esconder as provas relativas aos prejuízos que causam ao meio ambiente. Essas mesmas empresas negam a mudança climática e patrocinam *think tanks* anti-ambientalistas. Além disso, vazamentos de petróleo, poluição de rios e geração de montanhas de lixo plástico e eletrônico também são ocasionadas por essas mesmas empresas. Além de tudo isso, essas mesmas empresas:

Introduzem novos compostos químicos com pouca compreensão das consequências para a saúde dos ecossistemas e das pessoas. Abastecem-se por meio de longas e complexas cadeias de suprimento que permitem esconder os impactos ambientais, projetam longas sombras ecológicas sobre o mundo, e minimizam os custos laborais e responsabilidades locais. E criam empresas-laranja, evadindo impostos, e comprando políticos.

Verifica-se, portanto, que as corporações transnacionais possuem o poder de definir o caminho da tecnologia, o que deve ser produzido, consumido e desejado na sociedade global. Dessa forma, e em virtude da imensa força que possuem, acabam gerando

também efeitos negativos, cujas consequências refletem-se, por exemplo: no meio ambiente e a responsabilidade por sua degradação; na alimentação, com os efeitos gerados pelo uso de transgênicos e produtos químicos; no crescimento da informalidade em virtude do desemprego estrutural, dentre tantos outros fatores (DUPAS: 2008; 68-77).

Necessário também verificar que o efeito nefasto do poder auferido pelas corporações transnacionais encontra relação direta com as três espécies de riscos globais apontadas por Beck. Para o autor, estes riscos são constatáveis nos seguintes moldes:

Primeiro, os conflitos em torno de *bad*, a contrapartida de *goods*, isto é, a destruição ecológica condicionada pela riqueza e pelos riscos técnico-industriais [...]. Segundo, a destruição ecológica condicionada pela pobreza e os riscos técnico-industriais. [...] Em terceiro lugar, os riscos das armas de alto poder destrutivo (armas ABC) estão relacionadas, no que diz respeito à sua aplicação (e não ao seu potencial como ameaça) aos quadros de exceção das guerras. (BECK: 1999; 79-81)

Diante de tais efeitos negativos, evidencia-se que o resultado da atuação das corporações transnacionais vai exatamente ao encontro das três espécies de riscos globais elencadas por Beck: a destruição ecológica - tanto condicionada pela riqueza quanto pela pobreza esta entendida, segundo a lógica capitalista global, como normal -, os riscos técnico-industriais - que acabam por gerar a destruição da camada de ozônio, o efeito estufa, entre outros problemas ambientais - e ainda, o alto poder destrutivo das armas no que se refere à sua aplicação, enfim, são algumas das consequências da forma agressiva da atuação destas corporações.

Desse modo, o diagnóstico de uma sociedade de riscos mostra-se diretamente impulsionado e relacionado com a atuação das corporações transnacionais, pois comprimem as então “líquidas” bases de sustentação dos Estados, impondo seu modo de atuar

mesmo que a contragosto de muitos Estados, uma vez que não possuem a menor pretensão de limitar ou adequar suas atividades para acautelar a produção de mais e mais riscos.

Considerações finais

As raízes históricas das grandes corporações remontam registros de tempos antigos. Contudo, é no período pós Segunda Guerra Mundial que estas apresentaram a sua destacada expansão, e assim permanecem até hoje, muitas delas como corporações com espectro transnacional.

O termo transnacional apresenta-se mais apropriado do que o uso da palavra multinacional, em razão de o primeiro implicar que tais empresas transpassam todas as dimensões territoriais entre os Estados, enquanto que o segundo se caracteriza pela ideia de nacionalidades múltiplas.

Para que estas corporações – hoje transnacionais - obtivessem crescente sucesso, houve uma série de fatores desencadeados a partir da liquidez da sociedade pós-moderna e dos riscos por esta produzidos, que acabaram por ocasionar a grande evolução e seu extraordinário desenvolvimento. Além disso, as mudanças tecnológicas, a expansão dos seus ativos, a desterritorialização da moeda, e o lucro exorbitante fizeram com que estas grandes transformações pudessem se efetivar e, conseqüentemente, beneficiar as corporações transnacionais.

Objetivando mais e mais lucro, foi possível demonstrar que estas corporações têm no seu protagonismo a finalidade de limitar o poder estatal, a fim de manter seu poder de importantes e decisivas influências nas decisões da sociedade contemporânea. E tal poder, como até hoje pôde-se verificar, infelizmente não possui qualquer desígnio de curvar-se a questões ambientais, sociais ou éticas. Os riscos continuam a ser produzidos em uma liquidez, que até o momento, parece não ter fim.

Referências

AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de; SANTOS, Wagner dos; FICAGNA, Victoria. Ética, moral e amizade em tempos líquidos: fundamentos críticos para uma práxis de direitos humanos.

Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.14, n.1, 1º quadrimestre de 2019. p. 143. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BECK, Ulrich. **La Sociedad del riesgo global**. Trad. Jesús Alborés Rey. Madrid: Siglo Veintiuno de España, 2002.

BECK, Ulrich. **Liberdade ou capitalismo**. Ulrich Beck conversa com Johannes Willms. São Paulo: UNESP, 2003.

BECK, Ulrich. **O que é globalização? Equívocos do globalismo**. Respostas à globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2010.

BECK, Ulrich. GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**.

Trad. Magda Lopes. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1997.

CORSI, Giancarlo; ESPOSITO, Helena; BARALDI, Claudio. **Glosario sobre la teoría social de Niklas Luhmann**. Guadalajara, México: Anthropos/ Universidad Iberoamericana/Iteso, 1996.

DAUVERGNE, Peter. – **Will big business destroy our planet?** – Polity, New York, 2018, 139p. ISBN 13: 978-1-5095-2400-6 – Politybooks.com.

DOWBOR, Ladislau. **O que acontece com o trabalho?** 3. ed. São Paulo: Senac, 2006.

DOWBOR, LADISLAU. **A ERA DO CAPITAL IMPRODUTIVO: POR QUE OITO FAMÍLIAS TEM MAIS RIQUEZA DO QUE A METADE DA POPULAÇÃO DO MUNDO? SÃO PAULO: AUTONOMIA LITERÁRIA, 2017.**

FREITAS; MICHELE DOS SANTOS. GLOBALIZAÇÃO E EMERGÊNCIA DO DIREITO GLOBAL: PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA FRENTE À CRISE AMBIENTAL. **REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA DA UNIVALI, ITAJAÍ, V.14, N.2, 2º QUADRIMESTRE DE 2019. DISPONÍVEL EM: WWW.UNIVALI.BR/DIREITOEPOLITICA ACESSO EM: 30 OUT. 2019.**

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós.** Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges, 3 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

GIDDENS Anthony. **O mundo na era da globalização.** Lisboa: Presença, 2001.

KAWAMURA, Karlo Koiti. Atores das relações internacionais e o protagonismo das empresas transnacionais: possibilidades e limites dos regimes internacionais como instrumentos de sua regulamentação. **Dissertação (mestrado)** - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-

Graduação em Direito, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/96176>>. Acesso em: 16 out. 2019.

LUPI, André Lipp Basto; MONTE, Mário João Ferreira; VIVIANI, Maury Roberto. Em busca de fundamentos para o constitucionalismo global: esboço de tendências teóricas para a constitucionalização no âmbito de uma nova ordem mundial. **Revista Novos Estudos Jurídicos** - Eletrônica, Vol. 19 - n. 4 - Edição Especial 2014. Disponível em: Disponível em: www.univali.br/periodicos Acesso em: 31 out. 2019.

OLIVIERO, Maurizio; CRUZ, Paulo Márcio. Reflexões sobre o Direito Transnacional. **Revista NEJ - Eletrônica**, Vol. 17 - n. 1 - p. 18-28 / jan-abr 2012. Disponível em: www.univali.br/periodicos Acesso em: 31 out. 2019.

RIBEIRO, Gustavo Lins. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

ROCHA, Leonel Severo. Direito, complexidade e risco. **Seqüência**. nº 28, junho, 1994.

SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho. **Corporações transnacionais: novos atores e novos poderes** [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Fi, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A ilusória desglobalização**. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/572689-boaventura-a-ilusoria-desglobalizacao>. Acesso em: 10 ago. 2019.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 18 ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SKLAIR, Leslie. **Sociology of the Global System**. Baltimore. The Johns Hopkins University Press, 1991.

STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009.

TEIXEIRA, Alessandra Vanessa; PIFFER, Carla. A sociedade líquida transnacional das corporações e a proposta de uma sustentabilidade humanista. In: PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; CRUZ, Paulo Márcio; SILVA, Rogério da. **Jurisdição constitucional, democracia e relações sociais**. Itajaí: Univali, 2019.

VIEIRA, Ricardo Stanziola; ARMADA, Charles A. Sousa; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. Estado e corporação e o estado transnacional ambiental. In: PIFFER, Carla. CRUZ, Paulo Márcio. *Manifestações do Direito Transnacional e da Transnacionalidade*. In PIFFER, Carla. BALDAN, Guilherme Ribeiro. CRUZ, Paulo Marcio (orgs.). **Transnacionalidade e sustentabilidade: dificuldades e possibilidades em um mundo em transformação**. Porto Velho: Emeron, 2018